

LEI Nº 212/2001

Denomina Bairro da cidade de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO SHANGRI-LÁ, o loteamento do mesmo nome, situado no perímetro urbano de Goianá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 12 de Dezembro de 2001

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá